



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 93/2021

Data: 15 de julho de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.385 de 09/09/2020**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa no orçamento municipal, conforme descrição abaixo:

05.01.04.122.0003.2007	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
319011 1000 58	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		1.100,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO			
319011 1000 68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		43.000,00
319113 1000 70	Obrigações patronais	R\$		5.000,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOOURARIA			
319011 1000 137	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		2.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
339030 1000 204	Material de consumo	R\$		15.000,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
319011 1000 234	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		22.000,00
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
339030 1000 260	Material de consumo	R\$		15.000,00
08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE			
319013 1000 294	Obrigações patronais	R\$		600,00
08.02.10.301.0026.2030	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
319011 1000 315	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$		35.000,00
319113 1000 321	Obrigações patronais	R\$		5.000,00

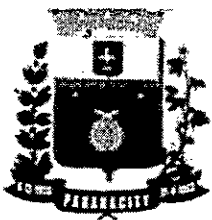
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319011 1000 332	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	15.000,00
339030 1000 341	Material de consumo	R\$	10.000,00

08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319011 1000 368	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	7.000,00
319113 1000 373	Obrigações patronais	R\$	1.800,00

08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339030 1000 393	Material de consumo	R\$	43.000,00
339039 1000 398	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	50.000,00

08.02.10.302.0026.2036	MANUT. DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
339030 1303 418	Material de consumo	R\$	25.000,00

08.02.10.305.0026.2038	MANUT. DO PROG. EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
319011 1000 446	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	8.000,00
319113 1000 451	Obrigações patronais	R\$	1.500,00

09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
319011 1000 466	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	20.000,00

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 1103 505	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	15.000,00
319113 1103 511	Obrigações patronais	R\$	5.000,00

10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319011 1000 621	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	55.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, ficam reduzidas em igual valor as dotações orçamentárias descritas abaixo:

06.02.04.129.0007.2017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
329021 1000 167	Juros sobre a dívida por contrato	R\$	30.000,00
329022 1000 171	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R\$	5.000,00
469071 1103 176	Principal da dívida contratual resgatada	R\$	20.000,00

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319011 1000 244	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	20.000,00
339030 1000 250	Material de consumo	R\$	25.000,00

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE


PARANACITY

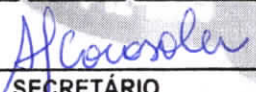
PARANÁ - BRASIL

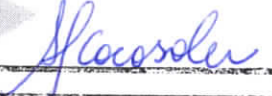
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339014 1303 391	Diárias – pessoal civil	R\$	25.000,00
09.02.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
339032 1000 491	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	200.000,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 1000 514	Material de consumo	R\$	15.000,00
09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339030 1000 538	Material de consumo	R\$	30.000,00
339039 1000 546	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	30.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO LUGAR DE
COSTUME NESTA PREFEITURA
EM 15 / 07 / 2021

SECRETÁRIO

Publicado(a) jornal 'O Regional'
Orgão Oficial desta Municipalidade.
EDIÇÃO 3341 PÁGINA 06
Em 18 / 07 / 2021


RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

